



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em _____ de _____ de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2266, d. 26/4/1965

L E I Nº 1 159

de 8 de abril de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), - destinado a auxiliar o Orgão de Cooperação Escolar do Instituto de Educação "Cel. João Cursino", para manutenção do Coral "ARS NOVA", desta cidade.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de R\$ R\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), a seguinte verba do orçamento - vigente:

4.0.0.0.9.5. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.9.5. - Investimentos

4.1.1.0.9.5. - Obras Públicas

4.1.1.2.9.5. - Início de Obras

Construção de Jardins e Parques R\$ 1.000.000

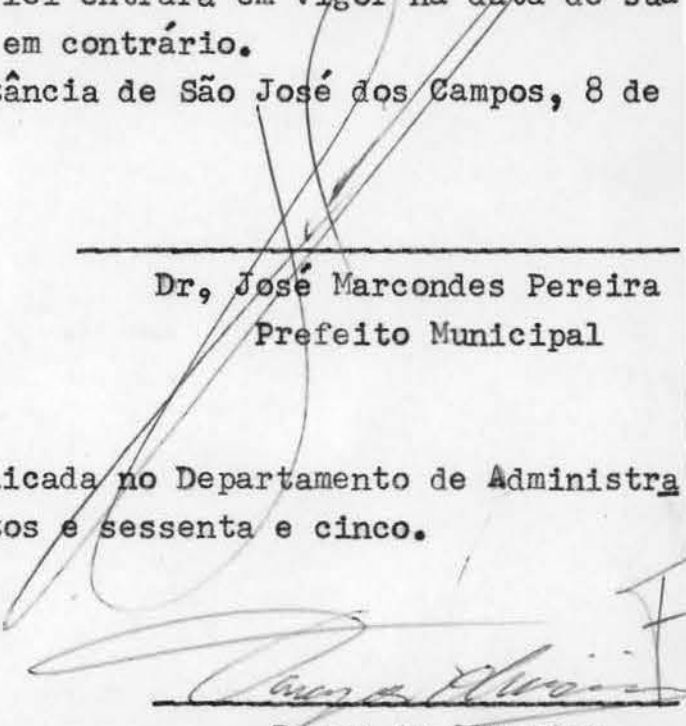
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 8 de abril de 1.965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em oito de abril de mil novecentos e sessenta e cinco.


Darcy de Oliveira
Resp. p. Exp. do Deptº. Adm